



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 051/2012, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa IPANEMA
EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E
TRANSPORTES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, neste ato representada por SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 1/30, a Conferência de Minuta nº 514/2012 – ADVOSF, fls. 129/136, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 254/256, e as demais informações contidas no Processo nº 018.361/12-9, resolvem aditar o Contrato nº 051/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 12, 13, 14, 15 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o inciso III da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, do Contrato nº 051/2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

...
“III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e, assim como, quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato. Deve gerenciar a jornada de trabalho de seus empregados em conformidade com as disposições da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, observando que para a categoria "motorista" a contratada deve obedecer as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho do SINTRATTER e para as categorias de "ajudante" e "preposto", as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDISERVIÇO. Os valores discriminados nas Tabelas 2 e 3 (serviços do contrato) serão reajustados pelo INPC no aniversário da avença.”



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto reajustar (REPACTUAÇÃO) os preços do contrato nº 051/2012, nos termos da sua cláusula sexta e de acordo com convenção coletiva de trabalho SINTRATTER/DF e SEAC/DF, com vigência de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, fls. 31/39, e registrada sob o nº DF000297/2012, nos seguintes termos:

- I) aplicação da Cláusula Terceira da CCT, passando os salários da categoria “motorista” para R\$ 1.500,00; e
- II) majoração do item “ assistência médica” para o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) (Cláusula Décima da CCT).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face das alterações promovidas pelo *caput* e dos incisos I, II acima, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 254.385,26 para **R\$ 300.529,69** (trezentos mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir de 03 de maio de 2012 (data de vigência do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados, e serão reajustados na forma prevista no Parágrafo Oitavo da Cláusula Sexta do contrato original.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de **11,53977%** do preço do contrato original, passando a ser de **R\$ 5.352.208,68** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos) com vigência a partir de 03 de maio de 2012 (data de vigência do contrato), conforme discriminado na Planilha de Custos, em anexo a este termo.

PARÁGRAFO QUARTO – A tabela constante da Cláusula Quinta passa a ter vigência na forma do anexo “Resumo Geral do Faturamento Mensal por KM Rodado” deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339033, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2013NE001953, de 26 de abril de 2013.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Nona - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de abril de 2013.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

Paulo Roberto de Sousa Duarte
Diretor da SADCON

Roberto Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\IPANEMA SERV GERAIS CT20120051 1ª TA (1) repactuação) 018361 12 9 (AF).docx

Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB/DF nº 11.263
CPF nº 223.591.921-91

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

I - CUSTO ORIGINAL DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 6,80	R\$ 89.147,96	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 93.647,96
2	STATION WAGON	11400	R\$ 5,78	R\$ 65.868,40	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 70.466,40
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 12,19	R\$ 103.638,85	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 107.755,85
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 4,84	R\$ 16.944,89	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 18.514,89
6	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 18,64	R\$ 20.128,03	360	R\$ 4,87	R\$ 1.681,20	R\$ 21.809,23
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 20,07	R\$ 20.074,83	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 21.781,63
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 20,67	R\$ 10.849,84	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 11.456,89
8	FURGÃO	1700	R\$ 25,80	R\$ 43.858,61	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 47.065,11
TOTAL		41205		R\$ 370.611,21	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 392.497,96
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 4.709.975,96

II - CUSTO REPACTUADO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,63	R\$ 102.983,59	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 107.483,59
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,56	R\$ 74.753,32	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 79.351,32
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,33	R\$ 113.331,49	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 117.448,49
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,30	R\$ 18.560,33	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.130,33
6	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 20,88	R\$ 22.551,19	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.232,39
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.497,99	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.204,79
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 23,74	R\$ 12.465,08	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.072,33
8	FURGÃO	1700	R\$ 29,13	R\$ 49.512,65	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 52.719,15
TOTAL		41205		R\$ 416.655,64	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 438.642,39
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 6.263.708,88

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

IV - RESUMO GERAL - ORIGINAL

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 4.709.975,96
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 4.798.475,96

IV - RESUMO GERAL - REPACTUADO

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 6.263.708,88
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 6.352.208,88

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
Processo Principal: 022.714/11-1
Processo de Realiste/Repactuação: 018.361/12-9
CNPJ: 00.588.541/0001-82
Contrato: 0051/2012

Data da Apresentação da Proposta: 23/02/2012
Assinatura: 03/05/2012
Início Vigência Original: 03/05/2012
Fim Vigência Original: 02/05/2013
Valor Global Original: R\$ 4.798.475,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Atual R\$ 4.798.475,52
Início Período Anterior
Final Período Anterior
Início Período Vigente 03/05/2012
Final Período Vigente 02/05/2013
Último Reajuste Não tem

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

DADOS DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico	1ª Repactuação de preços da categoria "motorista": 1) de 6,97%. (cláusula quarta da CCT), ou pelo piso normativo da categoria (CCT), se couber; e 2) majoração do item "assistência médica" para o valor unitário de R\$ 1,00 (cláusula décima primeira da CCT). Obs: O Seppas questionou à gestão e, esta aferiu como correto o valor do piso salarial normativo de R\$ 1.500,00, fls.68/69.
Índices Utilizados	CCT SINTRATTER DF SEAC DF, vigência de 01/04/2012 a 31/03/2013. (fls. 31/39).
Vigência da Repactuação	03 de maio de 2012 (data da assinatura do contrato).

Obs: A categoria "motorista" será repactuada pela CCT SINTRATTER, nos meses de abril e as de "ajudante" e dos "preposos" serão repactuados pelo CCT SINDISERVIÇO, nos meses de janeiro.
As tabelas 2 e 3 serão reajustadas pelo INPC, no aniversário do contrato nos meses de maio.

DATAS DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO	
REPACTUAÇÃO	
Motorista	01/04
Preposto	01/01
Ajudante	
REAJUSTE	
Serviços Permanentes e Eventuais	03/05

V:\SEPPAS\SEPPAS (Cálculo)\Planilha de CONTRATOS SIN#DO e CPG#OS\INCLUIDOS\BIDDO\Seppas\CCT012005\1ª REAJUSTE REPACTUAÇÃO

Contrato: 0051/2012
Final Período Vigente 02/05/2013

PRIMEIRO ADITIVO - 1ª Repactuação

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ORIGINAL E REPACTUADO							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Índice	Valor Mensal Repactuado (R\$)	Valor Total Repactuado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 3.732,00	R\$ 201.528,00	21,84309%	R\$ 4.539,72	R\$ 245.144,88
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 3.818,54	R\$ 7.633,08	21,84754%	R\$ 4.850,38	R\$ 9.300,72
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 3.901,13	R\$ 3.901,13	22,04259%	R\$ 4.781,04	R\$ 4.761,04
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64	0,00000%	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07	0,00000%	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.777,34	R\$ 5.777,34	0,00000%	R\$ 5.777,34	R\$ 5.777,34
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 254.385,26	18,13958%		R\$ 300.529,69
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.052.623,12			R\$ 3.606.356,28

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ORIGINAL										
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Preposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,60	R\$ 28.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.855,75
2	Station Wagon	8	11 mot	11400	3500	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.902,40
3	Van Passageiros	6	12 mot e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,68	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.468,21
4	Ônibus	1	2 mot	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 345,69
5	Caminhão Baú	2	3 mot	1000	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.024,40	R\$ 121.152,60	R\$ 518,63
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.065,60	R\$ 120.601,60	R\$ 518,83
7	Caminhão Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot	625	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 345,89
8	Furgão	5	7 mot	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,00	R\$ 236.766,00	R\$ 1.210,61
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.266,41

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km livres) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00
12	Furgão	2	100	R\$ 649,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00

RESUMO GERAL					
Item	Descrição	Valor Anual Atual	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.052.623,12	R\$ 553.733,10	R\$ 3.606.356,28	18,13958%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00	R\$ -	R\$ 68.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 4.798.475,52	R\$ 553.733,10	R\$ 5.352.208,62	11,53977%

Percentual Rateio Preposto
28,23507%
18,68659%
10,78361%
3,07010%
4,60510%
4,60510%
3,07010%
10,74530%
100,0000%

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
CONTRATO 0051/2012
Processo de reajuste: 018.361/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA	MOTORISTA AD. NOT. I			
	Primeira Repactuação de Preços: CCT SINTRATTE DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls 31/39			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO
	Salário Base		1.146,68	1.600,00
	Adicional Periculosidade			
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno		R\$55,74	R\$48,75
	Hora noturna adicional			
	Adicional de HE			
	Intervalo Interjornada			
	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.182,42	1.648,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		129,20	108,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		468,64	468,64
	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 11ª CCT)		0,70	1,00
	Auxílio creche		-	-
	Seguro de Vida		1,13	1,13
	Outros		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			617,67	598,77
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
	Insunhos Diversos			
	Uniforme		74,68	74,68
	Equipamentos		58,25	58,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	236,48	309,35
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,74	23,20
	SENAT ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	11,62	15,47
	INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,38	3,09
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,56	38,67
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	94,59	123,74
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	44,22	57,85
	SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,09	9,28
	Arredondamento			
TOTAL :		37,54%	443,86	580,65
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13º Salário	8,33%	98,50	128,84
	Adicional de Férias	2,78%	32,87	43,00
	Arredondamento			
	Subtotal	11,11%	131,37	171,84
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	49,32	64,51
TOTAL :		15,28%	180,69	236,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Afastamento maternidade	0,02%	0,24	0,31
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,12
	Arredondamento			
TOTAL :		0,03%	0,33	0,43
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	16,32	21,35
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,31	1,71
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	8,16	10,67
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,84%	22,94	30,01
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,61	11,27
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,47	15,00
	Arredondamento			
TOTAL :		5,82%	68,81	90,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Férias	8,33%	98,50	128,84
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	14,19	18,56
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,24	0,31
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	11,82	15,47
	Acidente de Trabalho (arts. 18 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	7,09	9,28
	Outros			
	Subtotal	11,15%	131,84	172,46
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	49,49	64,74
TOTAL :		15,34%	181,33	237,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	443,86	580,65
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	180,69	236,35
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,33	0,43
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	68,81	90,01
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	181,33	237,20
	Arredondamento			
TOTAL :		74,01%	875,02	1.144,64
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALORES	VALORES
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	252,94	307,72
D	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	290,06	353,43
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	62,97	78,73
B.3	Tributos Estaduais			
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	180,83	232,52
D.4	Outros Tributos			
	Subtotal		798,40	970,39
C	LUCRO	7,00%	214,10	260,88
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	1.010,50	1.231,27
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES
	TOTAL UNITÁRIO	1	3.816,54	4.650,36
	TOTAL GERAL	1	3.816,54	4.650,36

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
CONTRATO 0051/2012
Processo de reajuste: 018.381/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA		MOTORISTA		
		Primeira Reapctuação de Preços: CCT SINTRATTER DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls.31/39		PISO SALARIAL CCT 2012/2013 Abril
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO
	Salário Base		1.146,68	1.500,00
	Adicional Periculosidade			
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno			
	Hora noturna adicional			
	Adicional de ME			
	Intervalo Interjornada			
	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.146,68	1.500,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte ((3*1,50x... dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		129,20	108,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		468,84	426,64
	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 11ª CCT)		0,70	1,00
	Auxílio creche			
	Seguro da Vida		1,13	1,13
	Outros			
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			617,67	556,77
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
	Unifórmes		74,68	74,68
	Equipamentos		58,25	58,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS				
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	228,34	300,00
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,20	22,50
	SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,47	15,00
	INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,29	3,00
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,67	37,50
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	91,73	120,00
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1)	3,74%	42,89	56,10
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,88	9,00
	Arredondamento			
	TOTAL :	37,54%	430,47	563,10
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	95,52	124,95
	Adicional de Férias	2,78%	31,88	41,70
	Arredondamento			
	Subtotal	11,11%	127,40	166,65
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	47,83	62,58
	TOTAL :	15,28%	175,23	229,21
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Afastamento maternidade	0,02%	0,23	0,30
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,11
	Arredondamento			
	TOTAL :	0,03%	0,32	0,41
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	15,82	20,70
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,27	1,68
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	7,91	10,35
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,84%	22,25	29,10
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,35	10,92
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,12	14,55
	Arredondamento			
	TOTAL :	5,82%	66,72	87,28
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	95,52	124,95
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	13,76	18,00
	Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,23	0,30
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	11,47	15,00
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	8,88	9,00
	Outros			
	Subtotal	11,15%	127,86	167,25
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	48,00	62,79
	Arredondamento			
	TOTAL :	15,34%	175,85	230,04
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	430,47	563,10
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	175,23	229,21
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,32	0,41
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	66,72	87,28
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	175,85	230,04
	Arredondamento			
	TOTAL :	74,81%	848,60	1.110,04
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 2.743,88	R\$ 3.337,74
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	VALORES
5				
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	246,95	300,40
B	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	283,63	345,02
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	61,58	74,91
B.3	Tributos Estaduais			
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	188,60	226,99
	Outros Tributos			
	Subtotal		778,78	947,31
C	LUCRO	7,00%	209,36	254,67
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	952,72	1.201,98
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES
	TOTAL UNITÁRIO	1	3.732,00	4.539,72
	TOTAL GERAL	1	3.732,00	4.539,72

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
Contrato 0051/2012
Processo de reajuste: 018.361/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

PLANILHA DO ADITIVO - Repactuação

CATEGORIA		AJUDADNTE		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Salário Base		647,95	647,95
	Adicional Periculosidade			
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno			
	Hora noturna adicional			
	Adicional de HE			
	Intervalo interjornada			
	Outros			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95	647,95
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS	Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		159,12	159,12
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,64	488,64
	Assistência Médica e Familiar		4,00	4,00
	Auxílio creche			
	Seguro de Vida		0,64	0,64
	Outros			
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSÁIS E DIÁRIOS		650,40	650,40
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS	Insumos Diversos			
	Uniforme		63,70	63,70
	Equipamentos			
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		63,70	63,70
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	129,59	129,59
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	9,72	9,72
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	6,48	6,48
	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,30	1,30
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	16,20	16,20
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	51,84	51,84
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	24,23	24,23
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	3,89	3,89
	Arredondamento			
	TOTAL:	37,54%	243,25	243,25
		Percentuais	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	53,97	53,97
	Adicional de Férias	2,78%	18,01	18,01
	Arredondamento			
	Subtotal	11,11%	71,98	71,98
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	27,02	27,02
	TOTAL:	15,28%	99,00	99,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Afastamento maternidade	Percentuais	VALORES	VALORES
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,13	0,13
	Arredondamento	0,01%	0,05	0,05
	TOTAL:	0,03%	0,18	0,18
4.4. PROVISÃO RESCISÃO				
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XIX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	8,94	8,94
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	0,72	0,72
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	4,47	4,47
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	12,57	12,57
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	4,72	4,72
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	6,29	6,29
	Arredondamento			
	TOTAL:	5,82%	37,71	37,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	53,97	53,97
	Auxílio doença (arts. 59 e 84, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,20%	7,78	7,78
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,13	0,13
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	6,48	6,48
	Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	3,89	3,89
	Outros			
	Subtotal	11,16%	72,25	72,25
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	27,12	27,12
	Arredondamento			
	TOTAL:	15,34%	99,37	99,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	243,25	243,25
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	99,00	99,00
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,18	0,18
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	37,71	37,71
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	99,37	99,37
	Arredondamento		(0,01)	(0,01)
	TOTAL:	74,00%	479,50	479,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES
B	TRIBUTOS	9,00%	165,74	165,74
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	190,36	190,36
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	41,33	41,33
B.3	Tributos Estaduais			
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	125,24	125,24
	Outros Tributos			
	Subtotal		522,68	522,68
C	LUCRO	7,00%	140,51	140,51
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	663,17	663,17
(categoria profissional)				
	TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES
		1	2.504,72	2.504,72
	TOTAL GERAL	1	2.504,72	2.504,72

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
CONTRATO 0051/2012
Processo de reajuste: 018.361/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA		MOTORISTA AD. NOT II			
		Primeira Reapctuação de Preços: CCT SINTRATTE DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls.31/39			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	
	Salário Base		1.146,68	1.500,00	
	Adicional Periculosidade				
	Adicional Insalubridade SM				
	Adicional Noturno		R\$71,48	R\$93,51	
	Hora noturna adicional				
	Adicional de HE				
	Intervalo Interjornada				
	Outros				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.218,16	1.593,51	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		129,20	108,00	
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		456,64	456,64	
	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 11ª CCT)		0,70	1,00	
	Auxílio creche				
	Seguro de Vida		1,13	1,13	
	Outros				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			617,67	596,77	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	Insunhos Diversos				
	Uniforme		74,68	74,68	
	Equipamentos		58,25	58,25	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	VALORES	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS					
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	243,63	318,70	
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,27	23,60	
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,18	15,94	
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/09/89)	0,20%	2,44	3,19	
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,45	39,84	
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,45	127,48	
	Risco de Acidente do Trabalho-RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	45,58	59,60	
	SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,31	9,58	
	Arredondamento				
	TOTAL:	37,54%	457,29	598,21	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	
	13º Salário	6,33%	101,47	132,74	
	Adicional de Férias	2,78%	33,68	44,30	
	Arredondamento				
	Subtotal	11,11%	135,13	177,04	
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	50,80	66,46	
	TOTAL:	15,28%	185,93	243,50	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	
	Afastamento maternidade	0,02%	0,24	0,32	
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,12	
	Arredondamento				
	TOTAL:	0,03%	0,33	0,44	
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	16,81	21,69	
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,34	1,76	
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	8,41	11,00	
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	23,63	30,91	
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,87	11,60	
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,82	15,46	
	Arredondamento				
	TOTAL:	5,82%	70,89	92,72	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	
	Férias	8,33%	101,47	132,74	
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 16, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	14,62	19,12	
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,24	0,32	
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,06%	12,18	15,94	
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,80%	7,31	9,58	
	Outros				
	Subtotal	11,16%	135,82	177,68	
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	50,89	66,70	
	Arredondamento				
	TOTAL:	15,34%	186,71	244,38	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	457,29	598,21	
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	185,93	243,50	
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,33	0,44	
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	70,89	92,72	
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	186,71	244,38	
	Arredondamento		0,03	0,04	
	TOTAL	74,00%	921,47	1.179,25	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5					
CUSTOS INDIRETOS		Percentuais	VALORES	VALORES	
A	TRIBUTOS	9,00%	258,14	315,04	
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	256,49	361,84	
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	64,37	78,56	
B.3	Tributos Estaduais				
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	195,06	238,05	
	Outros Tributos				
	Subtotal		814,05	993,49	
C	LUCRO	7,00%	218,85	267,09	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + Lucro)		11,215%	1.032,92	1.260,58	
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	
TOTAL UNITÁRIO		1	3.901,13	4.761,04	
TOTAL GERAL		1	3.901,13	4.761,04	

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
CONTRATO 0051/2012
Processo de reajuste: 018.361/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA		PREPOSTO NOTURNO		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Salário Base		1.913,23	1.913,23
	Adicional Periculosidade			
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno			
	Hora noturna adicional		R\$121,80	R\$121,80
	Adicional de HE			
	Intervalo Interjornada			
	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.035,03	2.035,03
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte ((3+1,50x...)-6% s/salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21	83,21
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,84	488,84
	Assistência Médica e Familiar		4,00	4,00
	Auxílio creche			
	Seguro de Vida		1,89	1,89
	Outros			
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		578,74	578,74
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
	Uniforme		74,68	74,68
	Equipamentos		58,25	58,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	407,01	407,01
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,53	30,53
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,35	20,35
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)	0,20%	4,07	4,07
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,88	50,88
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,80	162,80
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (I)	3,74%	76,11	76,11
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.028/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,21	12,21
	Arredondamento			
	TOTAL :	37,54%	763,96	763,96
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	169,52	169,52
	Adicional de Férias	2,76%	56,57	56,57
	Arredondamento		-	-
	Subtotal	11,11%	226,09	226,09
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		4,17%	84,87	84,87
TOTAL :		16,28%	310,96	310,96
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Afastamento maternidade	0,02%	0,41	0,41
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15	0,15
	Arredondamento		-	-
TOTAL :		0,03%	0,56	0,56
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	28,08	28,08
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	2,25	2,25
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,89%	14,04	14,04
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	39,48	39,48
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	14,82	14,82
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	19,74	19,74
	Arredondamento		-	-
TOTAL :		5,82%	118,41	118,41
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	169,52	169,52
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	24,42	24,42
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,41	0,41
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	20,35	20,35
	Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	12,21	12,21
	Outros		-	-
	Subtotal	11,16%	226,91	226,91
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,19%	85,18	85,18
Arredondamento			-	-
TOTAL :		15,34%	312,09	312,09
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	763,96	763,96
4.1.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,28%	310,96	310,96
4.2.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,56	0,56
4.3.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	118,41	118,41
4.4.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	312,09	312,09
4.5.	Arredondamento		(0,01)	(0,01)
TOTAL :		74,01%	1.505,97	1.505,98
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.247,67	R\$ 4.247,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	VALORES
5	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	382,29	382,29
A	TRIBUTOS			
B	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	439,08	439,08
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	95,33	95,33
B.3	Tributos Estaduais			
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	288,87	288,87
	Outros Tributos			
Subtotal			1.205,58	1.205,58
C	LUCRO	7,00%	324,10	324,10
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			0,61	0,61
TOTAL (MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	1.529,65	1.529,66
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO		1	5.777,34	5.777,34
TOTAL GERAL		1	5.777,34	5.777,34

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
CONTRATO 0051/2012
Processo de reajuste: 018.361/12-9
Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2013

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA		PREPOSTO		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Salário Base		1.913,23	1.913,23
	Adicional Periculosidade			
	Adicional Insalubridade SM			
	Adicional Noturno			
	Hora noturna adicional			
	Adicional de HE			
	Intervalo Interjornada			
	Outros			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.913,23	1.913,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte ((3*1,50x... (dias) -5% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21	83,21
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		466,64	466,64
	Assistência Médica e Familiar		4,00	4,00
	Auxílio creche		-	-
	Seguro de Vida		1,89	1,89
	Outros		-	-
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74	575,74
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
	Uniforme		74,68	74,68
	Equipamentos		58,25	58,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,65	382,65
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,70	28,70
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,13	19,13
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,83	3,83
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,83	47,83
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	153,06	153,06
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/05) (1)	3,74%	71,55	71,55
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,48	11,48
	Arredondamento			
	TOTAL :	37,54%	718,23	718,23
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES
	13º Salário	8,33%	159,37	159,37
	Adicional de Férias	2,76%	53,19	53,19
	Arredondamento			
	Subtotal	11,11%	212,56	212,56
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	79,80	79,80
	TOTAL :	15,28%	292,36	292,36
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Afastamento maternidade	0,02%	0,38	0,38
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14	0,14
	Arredondamento			
	TOTAL :	0,03%	0,52	0,52
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	26,40	26,40
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	2,11	2,11
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,68%	13,20	13,20
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	37,12	37,12
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,93	13,93
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	18,56	18,56
	Arredondamento			
	TOTAL :	5,82%	111,32	111,32
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES
	Férias	8,33%	159,37	159,37
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	22,96	22,96
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,38	0,38
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	19,13	19,13
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	11,48	11,48
	Outros			
	Subtotal	11,18%	213,32	213,32
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	80,08	80,08
	Arredondamento			
	TOTAL :	15,34%	293,40	293,40
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	718,23	718,23
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	292,36	292,36
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,52	0,52
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	111,32	111,32
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	293,40	293,40
Arredondamento				
TOTAL :		74,00%	1.415,83	1.415,83
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.035,73	R\$ 4.035,73
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	363,22	363,22
B	TRIBUTOS			
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	417,17	417,17
	Tributos Federais PIS	1,65%	90,57	90,57
	Tributos Estaduais			
	Tributos Municipais ISS	5,00%	274,45	274,45
B.4	Outros Tributos			
Subtotal			1.145,41	1.145,41
C	LUCRO	7,00%	307,93	307,93
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,20%	1.453,34	1.453,34
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO		1	5.489,07	5.489,07
TOTAL GERAL		1	5.489,07	5.489,07

Empresa: IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

Processo Principal: 022.714/11-1

Processo Reajuste: 018.361/12-9

Contrato: 2012/0051

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2013

1 - Adicional noturno

<i>Categoria</i>	<i>Motorista Noturno Ad. Not. I</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até as 23h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 1.500,00
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	7
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	1
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	30
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 6,82
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 1,56
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 46,75

jan/13

2 - Adicional noturno

<i>Categoria</i>	<i>Motorista Noturno Ad. Not. II</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até às 24h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 1.500,00
<i>Horas Totais (mês)</i>	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	6
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	2
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	60
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 6,82
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 1,56
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 93,51

3 - Adicional noturno

<i>Categoria</i>	<i>Preposto Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até as 24 h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 2.035,03
<i>Horas Totais (mês)</i>	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	6
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	2
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	60
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 9,25
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 2,11
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 126,86

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
SENADO FEDERAL

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 3.732,00	R\$ 52.248,00
		R\$ -	2	R\$ 3.816,54	R\$ 7.633,08
		R\$ -	1	R\$ 3.901,13	R\$ 3.901,13
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 63.782,21
PREPOSTO					R\$ 2.955,75
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 66.737,96
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 89.147,96
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,60
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 93.647,96

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.539,72	R\$ 63.556,08
		R\$ -	2	R\$ 4.650,36	R\$ 9.300,72
		R\$ -	1	R\$ 4.761,04	R\$ 4.761,04
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.617,84
PREPOSTO					R\$ 2.955,75
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.573,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 102.983,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,63
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 107.483,59

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 93.647,96	R\$ 13.835,63	R\$ 107.483,59	14,774086%

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEÍROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 3.732,00	R\$ 44.784,00
		R\$ -	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 74.840,64
PREPOSTO					R\$ 3.468,21
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 78.308,85
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 103.638,85
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					12,19
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 107.755,85

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.539,72	R\$ 54.476,64
		R\$ -	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 84.533,28
PREPOSTO					R\$ 3.468,21
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 88.001,49
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 113.331,49
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,33
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 117.448,49

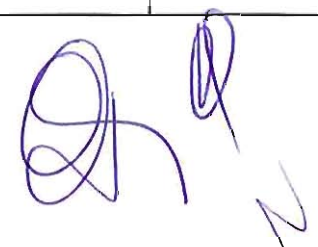
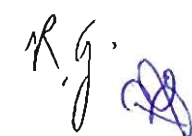
RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 107.755,85	R\$ 9.692,64	R\$ 117.448,49	8,995001%

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
SENADO FEDERAL

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 3.732,00	R\$ 41.052,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 41.052,00
PREPOSTO					R\$ 1.902,40
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 42.954,40
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 65.868,40
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,78
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 70.466,40

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.539,72	R\$ 49.936,92
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.936,92
PREPOSTO					R\$ 1.902,40
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.839,32
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.753,32
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,56
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.351,32

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 70.466,40	R\$ 8.884,92	R\$ 79.351,32	12,608733%

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
SENADO FEDERAL

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 3.732,00	R\$ 11.196,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 11.196,00
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 11.714,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 20.128,03
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					18,64
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 21.809,23

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.539,72	R\$ 13.619,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.619,16
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.137,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.551,19
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,88
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.232,39

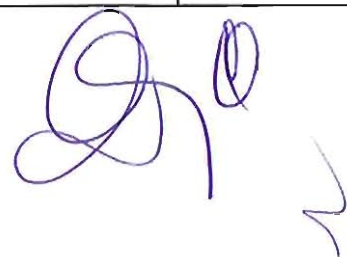
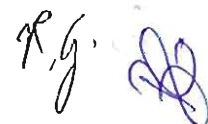
RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 21.809,23	R\$ 2.423,16	R\$ 24.232,39	11,110709%

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
SENADO FEDERAL

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 3.732,00	R\$ 7.464,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 7.464,00
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 7.809,89
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 16.944,89
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					4,84
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 18.514,89

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.539,72	R\$ 9.079,44
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.079,44
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.425,33
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 18.560,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,30
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.130,33

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 18.514,89	R\$ 1.615,44	R\$ 20.130,33	8,725086%

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 3.732,00	R\$ 7.464,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 7.464,00
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 7.809,89
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 10.849,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,67
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 11.456,89

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.539,72	R\$ 9.079,44
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.079,44
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.425,33
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.465,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,74
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.072,33

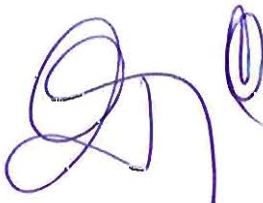
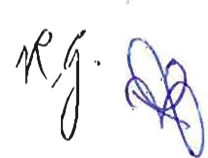
RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 11.456,89	R\$ 1.615,44	R\$ 13.072,33	14,100162%

SENADO FEDERAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC
SENADO FEDERAL

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 3.732,00	R\$ 11.196,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 11.196,00
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 11.714,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 20.074,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,07
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 21.781,63

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.539,72	R\$ 13.619,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.619,16
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.137,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.497,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,50
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.204,79

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 21.781,63	R\$ 2.423,16	R\$ 24.204,79	11,124787%

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 3.732,00	R\$ 26.124,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 26.124,00
PREPOSTO					R\$ 1.210,61
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 27.334,61
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 43.858,61
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,80
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 47.065,11
ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.539,72	R\$ 31.778,04
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.778,04
PREPOSTO					R\$ 1.210,61
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.988,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.512,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					29,13
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.719,15

RESUMO				
RESUMO	ATUAL		REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 47.065,11	R\$ 5.654,04	R\$ 52.719,15	12,013230%